

RESOLUÇÃO Nº 05 /2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.120.892,72 (dois milhões cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:



Receita por categoria econômica - 2017	Valor em R\$ 0,00
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CIDES – cota de Araporã	43.666,52
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cachoeira Dourada	9.787,08
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Canápolis	56.263,44
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Capinópolis	56.177,88
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Campina Verde	74.563,32
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cascalho Rico	10.809,36
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Centralina	53.497,80
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Douradoquara	7.336,08
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Estrela do Sul	28.575,96
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Grupiara	6.271,08
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Gurinhata	35.059,56
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ipiaçu	16.063,92
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Iraí de Minas	25.298,16
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ituiutaba	716.644,96
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Alegre de Minas	152.461,40
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Carmelo	371.950,68
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Prata	178.732,40
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Santa Vitória	153.683,48
Fonte: 124 – Categoria Econômica: 1723.37.19 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Tupaciguara	115.049,64
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1325.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	9.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.120.892,72
RECEITA GERAL	2.120.892,72

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	2.120.892,72
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	304.956,00
Programa: 1002 AÇÕES DO CIDES	1.806.936,72
DESPESA GERAL	2.120.892,72

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

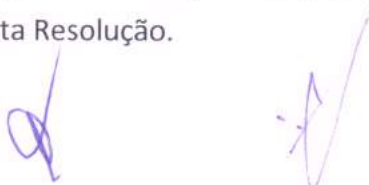
IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;


II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.



Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de agosto de 2016.



Reinaldo Assunção Tannús
Presidente



Luciano José de Oliveira
CRT TC n. 73.064/MG

ANEXO II - Programação Orçamentária Anual 2017 CIDES
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - OFICIAL

Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.										2.120.892,72
Programa: 1001 GESTÃO DO CIDES										313.956,00
Ação: 2001 - Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES										313.956,00
F	SF	FTE		CN	MO	E	Sub E1		Valor	
04	122	124	transf conv	31	90	11	05	Pessoal de Cargo Comissionado (exceto Fundeb)	R\$ 107.446,69	
04	122	124	transf conv	31	90	04	00	Contrato por tempo determinado	R\$ 20.000,00	
04	122	124	transf conv	31	90	13	01	FGTS exceto FUNDEB 8%	R\$ 10.195,74	
04	122	124	transf conv	31	90	13	03	Contribuição patronal para INSS 23%	R\$ 29.312,74	
04	122	124	transf conv	31	90	13	99	Outras obrigações - PIS FOPAG 1%	R\$ 1.274,47	
04	122	124	transf conv	31	90	92	01	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	R\$ 200,00	
04	122	124	transf conv	33	90	47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 300,00	
04	122	124	transf conv	33	90	92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200,00	
04	122	124	transf conv	33	90	93	03	Outras Indenizações e Restituições	R\$ 200,00	
04	122	124	transf conv	33	90	36	99	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 600,00	
04	122	124	transf conv	33	90	33	00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	14	05	Diárias demais servidores	R\$ 10.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	30	99	Outros materiais de consumo	R\$ 500,00	
04	122	124	transf conv	33	90	30	07	Gêneros de Alimentação	R\$ 992,36	
04	122	124	transf conv	33	90	30	16	Material de Expediente	R\$ 2.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	35	99	Outros Serviços de Consultoria e Assessoria	R\$ 21.600,00	
04	122	124	transf conv	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$ 10.800,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	48	Serviços Gráficos	R\$ 10.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	11	Locação de Software	R\$ 42.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	08	Manutenção de Software	R\$ 6.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	53	Seguros em Geral	R\$ 500,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	56	Vale Transporte	R\$ 1.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	64	Serviços Bancários	R\$ 1.200,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	33	Serviços de comunicação em geral	R\$ 11.700,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	99	Outros serviços de Terceiros PJ	R\$ 934,00	
04	122	100	transf conv	44	90	52	99	Outros materiais permanente	R\$ 9.000,00	
04	122	124	transf conv	44	90	52	99	Outros materiais permanente	R\$ 6.000,00	

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94
Visite o nosso site: www.cides.com.br


Reinaldo Assunção Tannús
Presidente CIDES

Programa: 1002 AÇÕES DO CIDES							1.806.936,72				
Ação: 2001 - Manutenção de Atividades do PLANO DE MOBILIDADE							700.000,00				
04	122	124	transf conv	33	50	41	00	Firmar termo de parceria Vr. Global	R\$	700.000,00	
Ação: 2002 - Manutenção de Atividades das MEDIDAS EMERGENCIAIS							131.193,00				
04	122	124	transf conv	33	50	41	00	Firmar termo de parceria Vr. Global	R\$	131.193,00	
Ação: 2003 - Manutenção de Atividades de call center da iluminação pública							186.328,80				
04	122	124	transf conv	33	90	39	99	outros serv. Pessoa Jurídica	R\$	186.328,80	
Ação: 2003 - Manutenção de Atividades de software de fiscalização da iluminação pública							167.695,92				
04	122	124	transf conv	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	167.695,92	
Ação: 2004 - Implantação do serviço SIM							376.544,00				
04	122	124	transf conv	33	50	41	00	Firmar termo de parceria	R\$	360.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	16.544,00	
Ação: 2005 -Castração de Animal							245.175,00				
04	122	124	transf conv	33	50	41	00	Firmar termo de parceria Vr. Global	R\$	230.000,00	
04	122	124	transf conv	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	15.175,00	

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste o nosso site: www.cidess.com.br


Reinaldo Assunção Tannús
Presidente CIDES

Quadro de RATEIO GERAL CIDES - 2017

MUNICÍPIO	GESTÃO	MOBILIDADE	MEDIDAS EMERGENCIAIS	CALL CENTER	SOFTWARE	SIM	CASTRAÇÃO	SUBTOTAL
ARAPORÃ	5.902,80		R\$ 14.577,00	R\$ 5.608,80	R\$ 5.047,92	R\$ 7.775,00	R\$ 4.755,00	R\$ 43.666,52
CACHOEIRA DOURADA	2.359,20		R\$	R\$ 1.375,20	R\$ 1.237,68	R\$ 2.910,00	R\$ 1.905,00	R\$ 9.787,08
CASCALHO RICO	2.692,80		R\$	R\$ 1.382,40	R\$ 1.244,16	R\$ 3.315,00	R\$ 2.175,00	R\$ 10.809,36
DOURADOQUARA	1.702,80		R\$	R\$ 1.141,20	R\$ 1.027,08	R\$ 2.100,00	R\$ 1.365,00	R\$ 7.336,08
ESTRELA DO SUL	7.003,20		R\$	R\$ 3.830,40	R\$ 3.447,36	R\$ 8.625,00	R\$ 5.670,00	R\$ 28.575,96
GRUPIARA	1.255,20		R\$	R\$ 1.285,20	R\$ 1.156,68	R\$ 1.554,00	R\$ 1.020,00	R\$ 6.271,08
GURINHATÃ	5.362,80		R\$	R\$ 2.210,40	R\$ 1.989,36	R\$ 6.615,00	R\$ 4.305,00	R\$ 35.059,56
IPIAÇU	3.784,80		R\$	R\$ 2.404,80	R\$ 2.164,32	R\$ 4.665,00	R\$ 3.045,00	R\$ 16.063,92
IRAÍ DE MINAS	6.106,80		R\$	R\$ 3.524,40	R\$ 3.171,96	R\$ 7.590,00	R\$ 4.905,00	R\$ 25.298,16
CANÁPOLIS	10.646,40		R\$	R\$ 4.881,60	R\$ 4.393,44	R\$ 13.200,00	R\$ 8.565,00	R\$ 56.263,44
CENTRALINA	9.403,20		R\$	R\$ 5.454,00	R\$ 4.908,60	R\$ 11.595,00	R\$ 7.560,00	R\$ 53.497,80
CAPINÓPOLIS	14.288,40		R\$	R\$ 6.739,20	R\$ 6.065,28	R\$ 17.610,00	R\$ 11.475,00	R\$ 56.177,88
CAMPINA VERDE	17.755,20		R\$	R\$ 10.864,80	R\$ 9.778,32	R\$ 21.900,00	R\$ 14.265,00	R\$ 74.563,32
MTE. ALEGRE DE MINAS	18.495,60		R\$	R\$ 8.802,00	R\$ 7.921,80	R\$ 22.800,00	R\$ 14.865,00	R\$ 152.461,40
SANTA VITÓRIA	17.194,80		R\$	R\$ 11.527,20	R\$ 10.374,48	R\$ 21.195,00	R\$ 13.815,00	R\$ 153.683,48
PRATA	24.360,00		R\$	R\$ 13.266,00	R\$ 11.939,40	R\$ 30.015,00	R\$ 19.575,00	R\$ 178.732,40
TUPACIGUARA	22.492,80		R\$	R\$ 14.577,00	R\$ 16.923,60	R\$ 15.231,24	R\$ 27.750,00	R\$ 115.049,64
MONTE CARMELO	42.511,20		R\$	R\$ 25.189,20	R\$ 22.670,28	R\$ 52.380,00	R\$ 34.200,00	R\$ 371.950,68
ITUUBATABA	91.638,00		R\$	R\$ 59.918,40	R\$ 53.926,56	R\$ 112.950,00	R\$ 73.635,00	R\$ 716.644,96
TOTAL	304.956,00	R\$ 700.000,00	R\$ 131.193,00	R\$ 186.328,80	R\$ 167.695,92	R\$ 376.544,00	R\$ 245.175,00	R\$ 2.111.892,72

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94
Visite o nosso site: www.cidess.com.br


Reinaldo Assunção Tannús
Presidente CIDES